



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ESCLARECIMENTO Nº 001

Referência: Pregão Eletrônico nº 021/2021 – CCL/PMB

Processo Administrativo nº: 1.190/2021

Solicitante: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, pela empresa **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2021** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 68, 69, 70, 71 e 72 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **05/10/2021 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 30/09/2021 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação previsto no edital está em consonância com o disposto nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.024/2019, senão vejamos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 30/09/2021, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Em resumo, a Fundação Sousândrade, solicitou esclarecimentos ao edital. Observemos:

- 1 - A equipe contratada terá de desenvolver suas atividades dentro da carga horária prevista no edital no município de Barreirinhas integralmente ?
- 2 - Não tem nenhum orçamento previsto para esse Edital ?
- 3 - Só poderá participar organizações inscritas e cadastradas no site www.centralcomprasbhsma.com.br ?
- 4 - Tem algum impedimento de participação de organizações sem fins lucrativos (Fundações) ?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 023/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 023/2021.

Tendo em vista os esclarecimentos solicitados, informamos o seguinte:

Questionamento 1:

As atividades deverão ser desenvolvidas integralmente de acordo com as disposições do edital, bem como a carga horária prevista.

Questionamento 2:

A ausência de orçamento estimado obedece ao que dispõe o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual é sigiloso na forma da referida legislação.

Questionamento 3:

Para participar do certame, as empresas deverão se credenciar no Portal de Compras do Município de Barreirinhas através do sítio eletrônico: www.centraldecomprasbhsma.com.br, conforme disposto na Seção III do Edital.

Questionamento 4:

Não há impedimento conforme disposto no item 7 do edital.

Portanto, diante dos esclarecimentos não houve necessidade de modificação do edital.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 021/2021, bem como fica mantida a data de abertura do certame.**

São Luís (MA), 30 de setembro de 2021.

Áquilas Conceição Martins
Pregoeira CCL/PMB